



Lei nº 330/2018

Altera a Lei nº 01/97, de 03 de janeiro de 1997, que dispõe sobre a Organização Administrativa do Município de Itajá, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAJÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Itajá aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Ficam revogados os artigos 10, inciso II, alínea “a” e 14, ambos da Lei Municipal nº 01/97, que foram alterados pela Lei Municipal nº 193/2011.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogados as disposições em contrário.

Itajá, 07 de fevereiro de 2018.

---

**Alaor Ferreira Pessoa Neto**  
Prefeito Constitucional de Itajá